UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CHEFIA DE GABINETE DA PROAD - UFMT

DESPACHO

Processo nº 23108.073602/2025-40

Interessado: Gerência de Moradia Estudantil - CPEO/PRAE - UFMT

À Assistência da CGC,

Trata-se os autos de Dispensa Eletrônica para "Aquisição de máquinas de lavar roupas automáticas".

De acordo com o **Termo de Referência n.º 104-2026** em sua versão final, no anexo 9542341, o valor total estimado é de **R$ 11.747,77 (onze mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).**

Sobre a opção da modalidade de licitação indicada deverá ser considerado o que dispõe os artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente à regulamentação da contratação direta e Dispensa de Licitação e suas hipóteses de utilização:

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Decreto nº 12.807/2026

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, *caput*, inciso XXII	R$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vir centavos)
Art. 37, § 2º	R$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centav
Art. 70, *caput*, inciso III	R$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centav
Art. 75, *caput*, inciso I	R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, *caput*, inciso II	R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, *caput*, inciso IV, alínea "c"	R$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centav
Art. 75, § 7º	R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos

Com base na instrução realizada nos autos, aprovo o **Termo de Referência n.º 104-2026** anexo 9542341, autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação - com Disputa e autorizo a celebração de contrato, com base no art. 75 da lei Nº 14.133, de Abril de 2021.

Considerando os princípios que regem a administração pública, em especial da publicidade as licitações devem primar pela divulgação dos preços e valores estimados de forma que se amplie o controle social das licitações e valores, seja pela empresas ou pela comunidade em geral, sendo o modo de disputa aberto/fechado, critério de valor: o máximo aceitável e o intervalo dos lances de **R$ 1,00 (um real).**

Considerando a indicação de dotação orçamentária para a cobertura da despesa pública - Despacho PROPLAN - CPO/GO (9835910).

Em observância ao Decreto 8.538/2015, o objeto possui valor inferior R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser observado o tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas:

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Designamos a servidora **Kelly Cristina da Silva** como Agente de Contratação e a servidora Renata Ivana Machado como equipe de apoio , conforme dispõe o art. 7 e os §1º e §5º do art. 8, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o Decreto 11.246, de 2022.

Considerando a PORTARIA REITORIA - UFMT Nº 308-N, DE 17 DE JULHO DE 2025 e a PORTARIA PROAD - UFMT Nº 91, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Encaminhamos os autos para providências pertinentes.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARILDA ALVES DA SILVA SANTOS**, **Pró-Reitor(a) de Administração - PROAD / UFMT**, em 16/11/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9840400** e o código CRC **A91B8562**.